



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013 - UASG 160067

Nº Processo: 112/2012-DEC.

PREGÃO SRP Nº 18/2012 Contratante: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E -CONSTRUCAO. CNPJ Contratado: 23001852000107. Contratado : LINTEC VEICULOS E MOTORES LTDA -Objeto: Aquisição de grupo gerador para o DEC. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 07/05/2013 a 06/05/2014. Valor Total: R\$984.500,00. Data de Assinatura: 07/05/2013.

(SICON - 08/05/2013) 160067-00001-2013NE800069

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 - UASG 160067

Nº Processo: 26/2013 . Objeto: III Curso de Elaboração da Planilha de Custo e Formação de Preços nas contratações de Serviços Comuns e contínuos de acordo com a IN nº 02/08, com alterações da IN nº 03/09, IN nº 04/09 e IN nº 05/09 e Portaria nº 07 de março de 2011 e Reajuste, Revisão e Repactuação de Preços de Contratos Administrativos. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Caput do Art.25, e inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 13, inciso VI da mesma Lei. Declaração de Inexigibilidade em 02/05/2013 . ROBSON COCINO DA COSTA . Ordenador de Despesas . Ratificação em 08/05/2013 . JOAQUIM MAIA BRANDAO JUNIOR . Chefe do Dec . Valor Global: R\$ 1.400,00 . CNPJ CONTRATADA : 00.398.099/0001-21 ASSOCIACA O BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO.

(SIDECA - 08/05/2013) 160067-00001-2013NE800069

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 2/DECEX, DE 7 DE MAIO DE 2013

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO (DECEX) DO COMANDO DO EXÉRCITO, tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) exarada na Portaria nº 633, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2012, e de acordo com a Portaria nº 040, do Comandante do Exército, de 29 de janeiro de 2013, observado o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e atendendo a recomendação do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul/Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, Nº 001/2013, torna pública a retificação do Edital nº 001/DECEX, de 12 de abril de 2013, publicado no DOU nº 75, de 19 de abril de 2013, do concurso público para cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) nos Colégios Militares (CM), conforme as condições a seguir discriminadas:

.....

2. DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

b. O regime de trabalho será, preferencialmente, o de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE). Para este regime de trabalho, a remuneração mínima é a seguinte:

Titulação	Cl - Nv	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Auxílio Alimentação	Total
Graduado	DI - 1	R\$ 3.594,57		R\$ 373,00	R\$ 3967,57
Aperfeiçoado			R\$ 272,46		R\$ 4.240,03
Especializado			R\$ 496,08		R\$ 4.463,65
Mestrado			R\$ 1.871,98		R\$ 5.839,55
Doutorado			R\$ 4.455,20		R\$ 8.422,77

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

f. Referente à reserva de vaga, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8112/90 e do Decreto nº 3298/1999 e suas alterações, ficam reservadas para candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das 101 (cento e uma) vagas disponíveis para provimento, correspondendo a 6 (seis) vagas, conforme Anexo "C".

- 1) O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos deficientes;
- 2) O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência;
- 3) O candidato que no ato da inscrição não se declarar com deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas;
- 4) Quando convocado, o candidato deverá comparecer à perícia médica do Comando do Exército, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 5) O candidato que não for considerado portador de deficiência pela perícia médica ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela Junta Médica do Comando do Exército, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.
- 6) As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público, por convalidação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- g. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

Gen. Ex. UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ

ANEXO "C" - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

COLÉGIO MILITAR	DISCIPLINAS	GERAL	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS POR CM
Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	1 (uma)		6 (seis)
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)		
	FÍSICA	1 (uma)		
	MATEMÁTICA	1 (uma)		
	PORTUGUÊS	1 (uma)		
	QUÍMICA	1 (uma)		
Colégio Militar de Brasília (CMB)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)		19 (dezenove)
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)		
	ESPANHOL	1 (uma)		
	FÍSICA	2 (duas)		
	INGLÊS	3 (três)	1 (uma)	
	MATEMÁTICA	4 (quatro)		
	PORTUGUÊS	3 (três)		
	QUÍMICA	2 (duas)		
Colégio Militar de Campo Grande (CMCG)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)		6 (seis)
	INGLÊS	1 (uma)		
	MATEMÁTICA	2 (duas)		
	PORTUGUÊS	1 (uma)		
Colégio Militar de Curitiba (CMC)	CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2 (duas)		9 (nove)
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)		
	FÍSICA	1 (uma)		
	INGLÊS	2 (duas)		
	MATEMÁTICA	1 (uma)	1 (uma)	
Colégio Militar de Fortaleza (CMF)	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)		8 (oito)
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)		
	INGLÊS	1 (uma)	1 (uma)	
	PORTUGUÊS	2 (duas)		
	QUÍMICA	1 (uma)		
Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1 (uma)		4 (quatro)
	INGLÊS	1 (uma)		
	PORTUGUÊS	2 (duas)		